UNIPÊ

EDITAL

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2017.2

Ana Flávia Medeiros da Fonseca
Reitora

Paulo Augusto Trindade Padilha
Coordenador da Comissão Executiva do Concurso Vestibular CECOVE

Francisco das Chagas Alves Gomes
Bruna Del'Labon Gomes
Filipe José Vilarim da Cunha Lima
Membros da CECOVE

João Pessoa/PB

A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - Unipê**,** no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Estatuto-Geral desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Especial (PSE) 2017.2, do curso de Graduação em Medicina (bacharelado), autorizado pela Portaria MEC, nº 399 de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo Seletivo Especial (PSE) será regido por este Edital.
b) O PSE, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo Centro Universitário de João Pessoa, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 2° (segundo) semestre letivo do ano de 2017.
c) A seleção de que trata o presente Edital compreenderá exames de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
d) As Provas serão realizadas, exclusivamente, na cidade de João Pessoa/PB.
e) A execução do Processo Seletivo Vestibular – PSV, semestre 2017.2, será de responsabilidade da Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda. (CONSULTEC) – sob fiscalização da Comissão Executiva do Concurso Vestibular (CECOVE) e Comissão Específica do Processo Seletivo de Medicina (CEPSM).
f) O Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário de João Pessoa, de acordo com o Art. 44, inciso II, da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Vestibular – PSV, semestre 2017.2, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matricula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

2. DO CURSO

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: BR 230, km 22, Água Fria, SN, João Pessoa - PB					
CURSO	**TURNO**	**MODALIDADE**	**DURAÇÃO (SEMESTRE)**	**ATO DE AUTORIZAÇÃO**	**VAGAS**
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Autorizado pela Portaria Ministerial n° 399 de 22/07/2014, publicada no DOU de 23/07/2014	50

3. DO RESUMO DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
17 DE ABRIL DE 2017	Publicação do Edital
17 DE ABRIL A 06 DE JUNHO DE 2017	Realização das Inscrições
07 DE JUNHO DE 2017	Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição
14 DE JUNHO DE 2017	Convocação para as Provas
17 E 18 DE JUNHO DE 2017	Aplicação das Provas
19 DE JUNHO DE 2017	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar
22 DE JUNHO DE 2017	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo
27 DE JUNHO DE 2017	Resultado do Processo Seletivo
03 E 04 DE JULHO DE 2017	Realização das Matrículas - 1ª Convocação
10 E 11 DE JULHO DE 2017	Realização das Matrículas - 2ª Convocação
01 DE AGOSTO DE 2017	Início das Aulas

Nota: Obedecida a ordem de classificação, haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no PSV 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina do UNIPÊ, O UNIPÊ se resguarda a qualquer tempo para ajustar o cronograma do PSV.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PSV

a) Será admitida somente inscrição via *internet, no* endereço eletrônico (http://www.unipe.br/medicina), solicitada no período, do dia 17 de abril de 2017, a partir das 18 horas, até o dia 06 de junho de 2017, até às 22 horas, observando-se o horário local.

b) O UNIPÊ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

c) TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

d) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou cartão de débito.

e) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do UNIPÊ: (http://www.unipe.br/medicina) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

f) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de junho de 2017.

g) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
h) A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente.
i) Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.
j) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência do UNIPÊ.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
b) Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida.
c) No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja da primeira delas ou de qualquer outra.
d) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
e) O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.
f) É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
g) É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.
h) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
i) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNIPÊ do direito de excluir do PSV aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
j) Após o enceramento do prazo de inscrição, que se findará no dia 06 de junho de 2017, às 22 horas, não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLITICAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

a) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico (http://www.unipe.br/medicina), os recursos especiais necessários a tal atendimento.

b) O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item "a" deste Capítulo, deverá também enviar a cópia autenticada (em Cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá conter data, código da identificação da doença (CID), tipo de prova que o candidato necessita (ver item "f" deste Capítulo), assinatura e carimbo.

c) A documentação citada no item "b" deste Capítulo deverá ser enviada até o último dia para a realização das inscrições, pelo endereço eletrônico vestibularmedicina@unipe.br . A documentação deverá ser destinada à CEPSM.

d) O UNIPÊ entrará em contato com os candidatos para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, até o dia 09 de junho de 2017, e publicará, nessa data, o resultado do deferimento ou não das solicitações realizadas em unipe.br/medicina.

e) A documentação citada no item "b" deste Capítulo valerá somente para este PSV e não será devolvida, assim como não serão fornecidas suas cópias.

f) Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

1) CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braile e/ou fiscal ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete;
2) VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO: aos amblíopes será oferecido fiscal ledor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 24.
3) SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA: aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. Os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do PSE no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova.
4) PUERPÉRIO: as candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item "a" deste Capítulo, deverão encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. As candidatas que não levarem acompanhante NÃO poderão realizar as provas. O UNIPÊ não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.
5) TRANSTORNO DO DEFICT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH: aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

g) A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Especial será realizado conforme quadro a seguir:

Dias	Provas	Questões	Duração
17/06/2017	Língua Portuguesa	20 questões	04 horas (cada dia)
	Língua Estrangeira (Inglês)	15 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	15 questões	
	Redação	1 Tema	
18/06/2017	Ciências Humanas	20 questões	
	Ciências da Natureza	30 questões	

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As Provas do Processo Seletivo Vestibular 2017.2, para o Curso de Graduação em Medicina, constarão de questões de múltipla escolha, que valem 1 (um) ponto cada uma, englobando as áreas de Linguagens (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês)), Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, além de uma Prova de Redação discursiva, valendo 10 (dez) pontos.

9. DAS PROVAS

a) As Provas serão realizadas, exclusivamente, em João Pessoa – PB, nos dias 17 e 18 de junho de 2017, no período da tarde (das 14 às 18 horas – horário local) em local de realização a ser divulgado no Cartão de Convocação do candidato, que será disponibilizado nos sites (http://www.unipe.br/medicina e http://www.consultec.com.br), em 14 de junho de 2017.
b) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
c) O candidato somente poderá realizar a prova no local específico designado pelo UNIPÊ, constante no Cartão de Convocação.
d) As Provas serão de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, além de uma questão de Redação, de caráter discursivo.
e) Na Prova de Linguagens estarão englobadas 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 1 (uma) questão discursiva de Redação, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, 15 (quinze) questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação. Na questão de Redação, a temática a ser abordada estará

obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

f) Na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico, constituída de 15 (quinze) questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

g) A Prova de Ciências Humanas, constituídas de 20 (vinte) questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

h) A Prova de Ciências da Natureza, constituída de 30 (trinta) questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associem os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

i) O Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, nos endereços eletrônicos (http://www.unipe.br/medicina e http://www.consultec.com.br), na data de 19 de junho de 2017, a partir das 18 horas.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

a) O UNIPÊ e a CONSULTEC reservam-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do PSV.

b) O candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do Cartão de Convocação e de documento de identificação, oficial e original (com foto).

c) Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade:
   1) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
   2) Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item "c" do presente Capítulo;
   3) Durante a aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;
   4) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
   5) A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao processo seletivo na forma do subitem "4", incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;
   6) A assinatura do candidato nas listas de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado;
   7) É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias de Provas, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas;
   8) O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

d) Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.

e) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.

f) O UNIPÊ fornecerá "*Kit* prova" (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica – para uso durante a realização das Provas – além de água, barra de cereais, chocolate e elástico para prender cabelo).

g) É terminantemente PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que estejam portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, "bip", agenda

eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarão Laudo Médico, constando esta necessidade). O UNIPÊ e a CONSULTEC não se responsabilizarão pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

h) Os eventuais pertences pessoais dos interessados como canetas, lápis, lapiseira, grafites, borrachas, corretivos, bolsas, sacolas, bonés, chapéus, pulseiras, gorros ou similares, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, que serão fornecidos pelo UNIPÊ, exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais de Sala, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.

i) Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.

j) Como critérios de segurança, o UNIPÊ e a CONSULTEC reservam-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas. Poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

k) Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

l) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala.

m) Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das provas.

n) Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

o) Durante a aplicação das provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado às 17 horas.

p) O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

q) Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:

   1) O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;
   2) Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;
   3) Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;

4) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Repostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
5) Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
6) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Repostas;
7) Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas das provas objetivas.

r) O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
s) Nos dias da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
t) O candidato que deixar de registrar os dados/informações solicitados em suas Folhas de Respostas não terá sua prova corrigida, não tendo direito a recurso ou reclamação posterior.
u) A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
v) Não será avaliada a prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
w) O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas após decorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas, contada do início da mesma.
x) O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto no item “w” (deste Capítulo) será automaticamente desclassificado.
y) Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.
z) O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao PSV, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará a sua imediata desclassificação do PSV, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.

11. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Será atribuída nota ZERO à Redação que

1) se afastar do tema proposto;
2) for escrita a lápis grafite;
3) for apresentada sob forma de verso;
4) estiver assinada fora do campo obrigatório;
5) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
6) for pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – "nariz de cera").

b) A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme Capítulo 13, segundo Capítulo 6, deste Edital.

c) O processamento dos resultados do PSV 2017.2 adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

d) Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:
   1) cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
   2) cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
   3) cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

Cálculo da Média:

$$\overline{X} = \frac{\Sigma Xi}{N}$$

Cálculo do desvio padrão:

$$S = \sqrt{\frac{\Sigma(Xi - \overline{x})^2}{N}}$$

$\overline{X}$ = *média do grupo*
Xi = *nota bruta do candidato*
S = *desvio padrão*
N = *número de candidatos*
Σ = *somatória*

   4) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

e) Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Pesos
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio Lógico	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Cálculo do Escore Ponderado

NP x PESO = Total de Pontos da Prova

f) Cálculo do ponto de corte de 1 (um) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
g) Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
h) O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
i) As relações de situação final dos candidatos serão publicadas nos Quadros de Avisos do UNIPÊ e serão divulgadas na *internet*, no endereço eletrônico (http://www.unipe.br/medicina), dia 27 de junho de 2017, até às 21 horas.
j) Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no Quadro de Avisos do UNIPÊ através de Edital e no site (http://www.unipe.br/medicina).
k) Não serão informados resultados por telefone.

12. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Será eliminado (desclassificado) do PSV o candidato que

a) deixar de cumprir os itens constantes neste Edital;
b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de sala;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) se apresentar em local diferente da convocação oficial;
f) ausentar-se da sala de provas, levando Folha(s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
k) recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) não devolver a(s) Folha(s) de Respostas;
n) estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop,* receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

o) o candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
p) obtiver nota zero em qualquer das provas objetivas;
q) obtiver nota zero na prova de Redação;
r) obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 (um) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PSE;
s) não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PSV;
b) Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
   1) maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
   2) maior nota na provas de Língua Portuguesa;
   3) maior nota na prova de Redação;
   4) maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
   5) maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
   6) maior nota nas provas de Ciências Humanas;
   7) maior idade.

14. DOS RECURSOS

a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar (GOP) das Provas Objetivas disporá de um dia para fazê-lo, por meio presencial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
b) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
c) Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
d) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
e) O recurso quanto à publicação do GOP deverá ser interposto até 24 horas da publicação do GOP, através de ofício endereçado à Banca Examinadora da CECOVE/CEPSM, e protocolado no Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, localizado no 1º (primeiro) andar do prédio da Reitoria, BR 230, km 22, Água Fria, João Pessoa – PB, CEP: 58.053-000. O referido protocolo deverá, obrigatoriamente, ser realizado pelo próprio candidato.
f) O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).

g) O resultado do Recurso protocolado ficará à disposição do candidato no UNIPÊ em até 72 horas da data do protocolo, sendo de responsabilidade do candidato a sua retirada.
h) Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do certame considera-se homologado.
i) O Recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
j) Se do exame de Recursos resultar na anulação de um item não será este atribuído a nenhum dos candidatos.

15. DA MATRÍCULA

a) A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ.
b) As convocações para a matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:
   1) Candidatos Aprovados no PSV, classificados dentro do limite de vagas ofertadas para o Curso Medicina (primeira chamada – 03 e 04 de julho de 2017);
   2) Candidatos Excedentes no PSV do Curso, até o preenchimento da totalidade das vagas (segunda chamada – 10 e 11 de julho de 2017). As demais chamadas, caso haja necessidade, com data a ser estabelecida no portal (http://www.unipe.br/medicina).
c) As convocações à matrícula serão publicadas no Quadro de Aviso do UNIPÊ e pelo site oficial (http://www.unipe.br/medicina) onde constarão prazo e horário para sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua observância.
d) O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.
e) É vedado o trancamento de matrícula do aluno no primeiro semestre de ingresso no Unipê.
f) A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula materializado pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da lei N° 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:
   1) RG (01) cópia legível (obrigatório);
   2) CPF (01) cópia legível (obrigatório);
   3) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (01) cópia legível (obrigatória);
   4) Histórico Escolar do Ensino Médio (01) cópia legível (obrigatório);
   5) CPF e RG do pai ou responsável legal, quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos ou quando o aluno não for seu próprio responsável financeiro, (01) cópia legível (obrigatório);
   6) Titulo de Eleitor para os maiores de dezoito anos (01) cópia legível (obrigatório);

7) Certificado de Dispensa de Incorporação (Militar), para os maiores de 18 (dezoito) anos, para candidatos do sexo masculino, (01) cópia legível (obrigatório);
8) Certidão de nascimento ou casamento, (01) cópia legível (obrigatório);
9) Comprovante de Residência atualizado, (01) cópia legível (obrigatório).

g) A Secretaria Geral de Ensino - SEGEN procederá à análise da documentação apresentada na matrícula. Caso alguma documentação esteja incorreta, ilegível ou com dados faltantes, será devolvida ao aluno para providências, dentro do prazo estabelecido para realização da matrícula, de acordo com o Edital.
h) Cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação do documento original para conferência.
i) As matrículas dos alunos menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes financeiros deverão ser assinadas presencialmente por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG.
j) O candidato impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
k) A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, a desclassificação automática do candidato.
l) A matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiveram concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos nesse Edital.
m) O candidato proveniente de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, deve ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.
n) A decisão de que trata o item acima será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, o que nele comprovadamente for habilitado, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no PSV como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.
o) No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviço Educacional no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
p) Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.
q) A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.
r) Poderão ser colhidas as impressões digitais do candidato durante a realização do PSV e as do aluno por ocasião na matrícula e/ou em qualquer época do curso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSV contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
b) Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
c) A documentação referente ao PSV será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.
d) As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da CECOVE/CEPSM/UNIPÊ, no que couber.

João Pessoa, 17 de abril de 2017.

Profª. Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca
REITORA

Anexo I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

1) **LEITURA E RECURSOS LINGUÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação intervocabular e interoracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; Arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo/Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1) **LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS** – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
2) **CONJUNTOS NUMÉRICOS** – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
3) **POLINÔMIOS** – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
4) **FUNÇÕES** – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; As funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
5) **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES** – Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; Determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.
6) **ANALISE COMBINATÓRIA** – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.
7) **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.
8) **TRIGONOMETRIA** – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triangulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.
9) **GEOMETRIA** – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS HUMANAS

1) **ESPAÇO DA NATUREZA** – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação

cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

2) **ESPAÇO DA PRODUÇÃO** – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico--informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

3) **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI** – Ideologia burguesa; Criticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como pratica; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e politicas das nacionalidades; O quadro político-social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à politica das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo politico, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura

política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

4) **O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO** – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte--americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA

1) **EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS** – Célula procariótica: organização estrutural e ‘’ensaios’’ dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.
2) **PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA** – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.
3) **O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE** – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.
4) **A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO** – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; As estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.
5) **SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA** – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e reemergentes; Saúde coletiva.
6) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
7) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação

universal e sistema solar; Mecânica dos fluídos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

8) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
9) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
10) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.
11) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.
12) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA**. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.
13) **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA** – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilhar e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.
14) **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA** – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; As intenções do ser humano com o ambiente.